



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio

UMA NOVA CIDADE

L E I N° 3.838/2001

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "**RUA AFFONSO PENNA KURY**", a rua de nº 07,
existente no Loteamento Jardim Pindorama, com 166,72 metros de extensão,
conforme mapa apenso.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

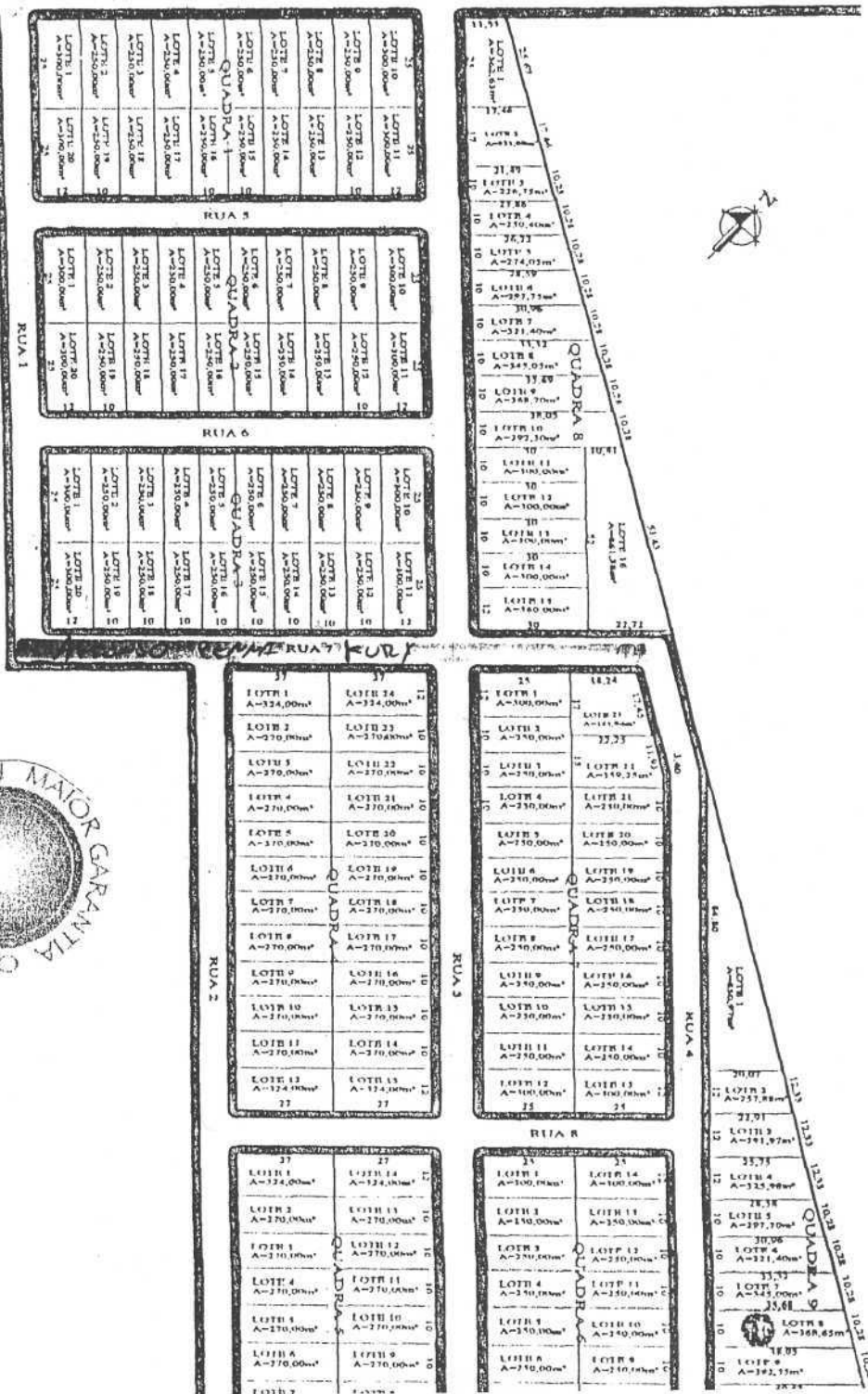
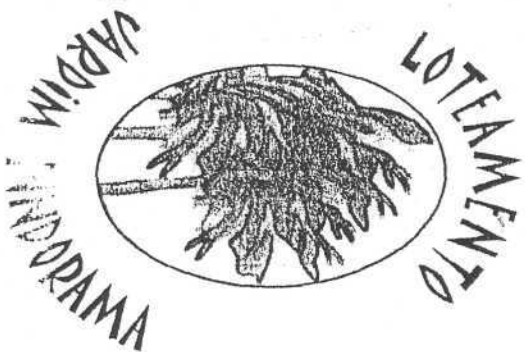
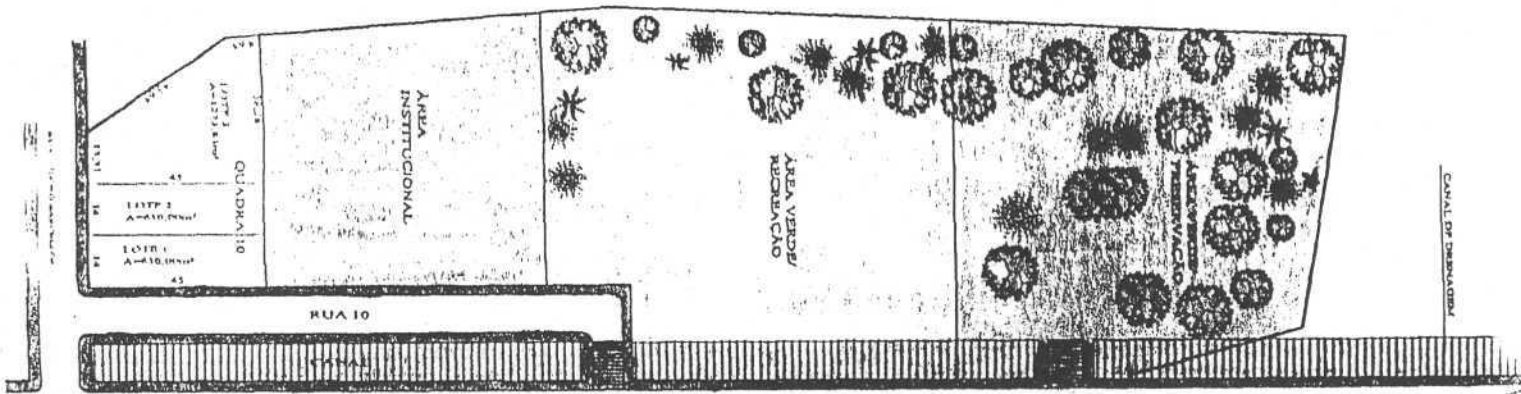
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

ÁREA VERDE DO
LOTEAMENTO ALVORADA



EXECUÇÃO E VENDAS



**EMPRESA
VALPARAÍSO**

O imóvel nas suas cores

Av. Francisco J. Lopes, 986 - Stº Antºn
Fone: 662 3023/ Fax: 662
CGC/MF 01.561.399/001
E-mail: valparaiso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS

PROCOLO Nº 1314

EM 12, 11, 01

PROJETO DE LEI Nº 206 /2001

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS

PROCESSO Nº 1314
APROVADO

EM 12, 11, 01

Presidente

Secretário

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

ARTIGO 1º - Fica denominada de "RUA AFFONSO PENNA KURY",
a Rua de nº 07, existente no Loteamento Jardim Pindorama, com
166,72 metros de extensão, conforme mapa apenso.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 12 de novembro de 2001.

Ver.  ORÊNCIO MACHADO RAMOS - PDT

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
Comissão de Constituição, Justiça,
Educação, Saúde, Ação Social e
Meio Ambiente.

EM 12, 11, 01

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
Comissão de Finanças, Orçamento,
Obras e Serviços Públicos.

EM 12, 11, 01

Lei 3838/2002

Escritório de Advocacia

DR. AFFONSO PENNA KURY

DIRETOR — OAB. 2410

INPS 19-177-00.214/53 — CPF 005753640

Av. Paulo M. de Moraes, 338

Cx. Postal, 47 — Fone, 136

CEP. 95500 - S. Antônio da Patrulha - RS.

AFFONSO PENNA KURY, nascido em 09.07.1925, em Cachoeira do Sul
filiação Ricardo Kury, libanês, e
Carlota Kury, brasileira.

Cursou o primário, ginásio e curso de contabilidade, em Cachoeira
do Sul, no Ginásio Roque Gonzales, da Ordem dos Irmãos
Maristas.

Cursou o preparatório, no período de 1946 a 1948, no Colégio Es-
tadual Júlio de Castilhos, em P. Alegre.

Concluiu o curso de bacharel em Direito, em 1953, na Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Transferiu-se para Santo Antônio no ano de 1955, data em que
legou vereador e exerceu a vereança até o ano
de 1962.

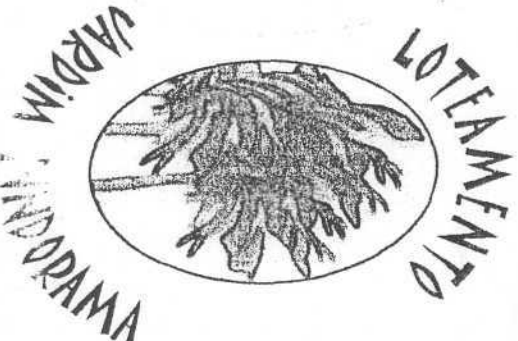
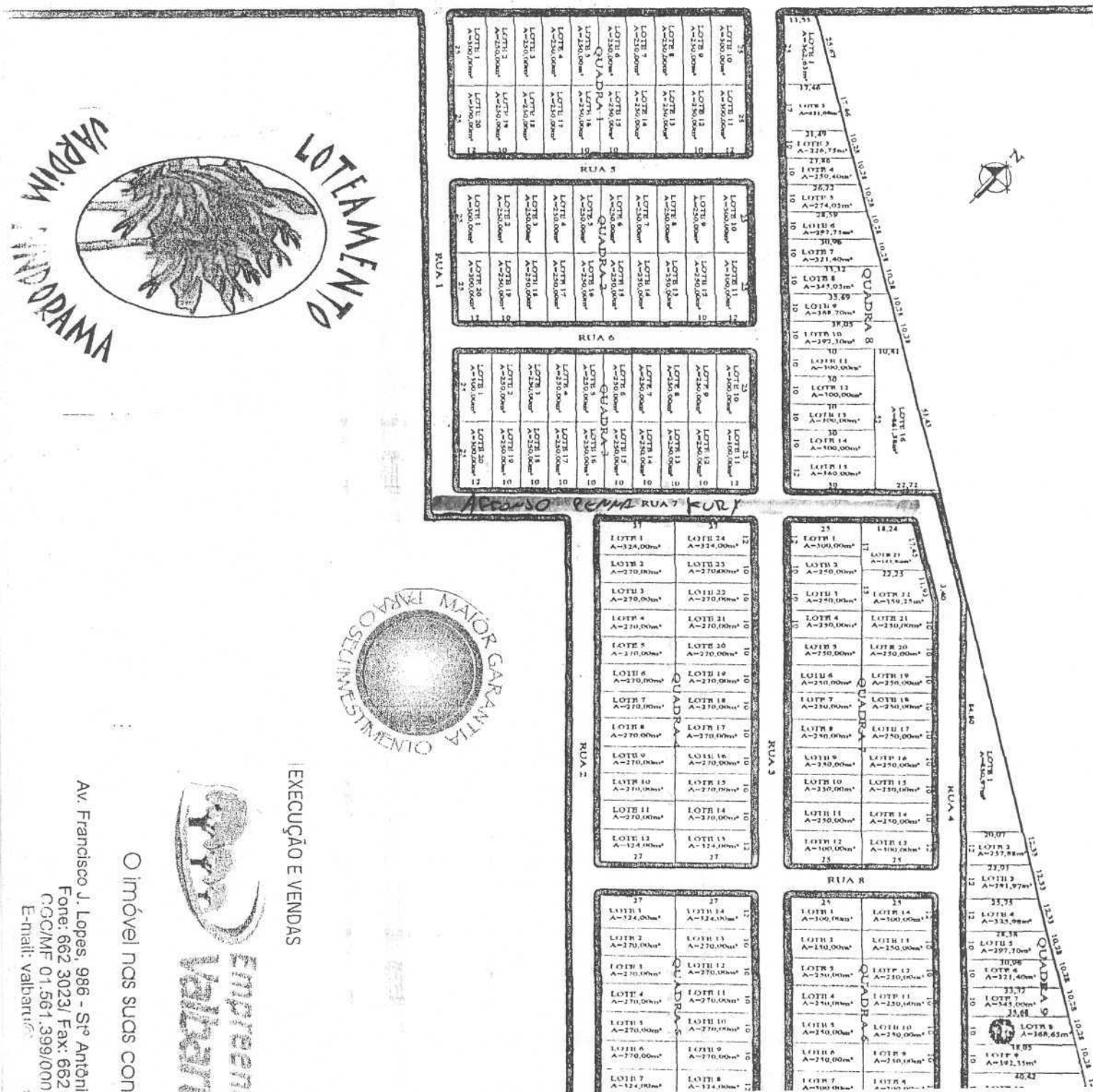
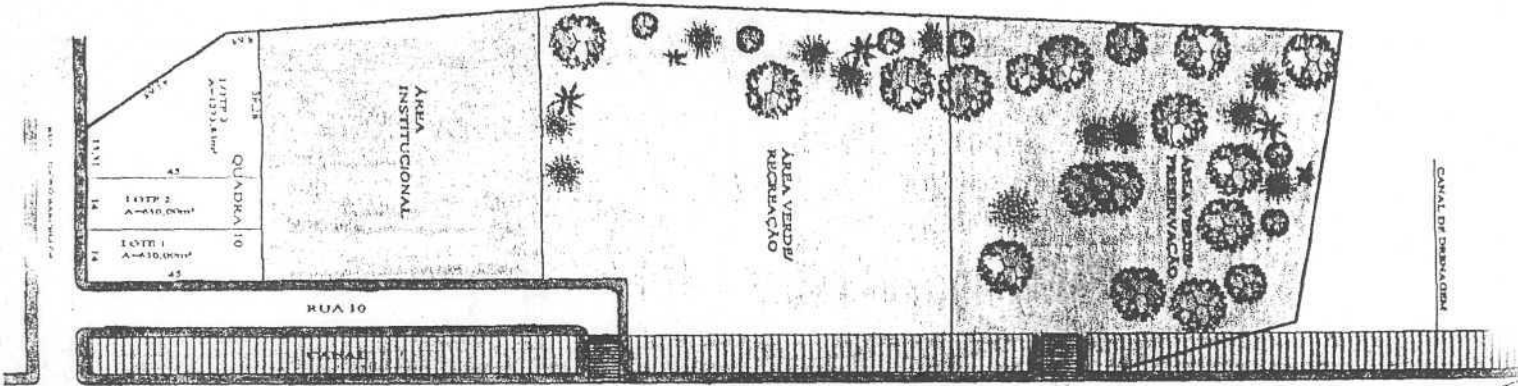
Foi fundador e presidente, durante vários anos, da Cooperativa
Telefônica Patruhense Ltda.

Foi fundador e diretor, durante vários anos, da Escola Técnica
de Comercio Barão do Cahy.

Foi representante do Governo do Estado, durante vários anos, para
a execução do Plano de Escolarização no município
época em que foram construídas 38 escolas munic-
pais e 14 grupos escolares.

Representante do Governo do Estado, nos anos de 1960 a 62, para
implantação e construção da Açúcar Gaúcho S. A.,
conclusão da Hidráulica Municipal, construção
Escola Industrial, conclusão do Posto de Saúde
conclusão dos Correios e Telégrafos, asfaltame-
da Av. Paulo M. Moraes.

ÁREA VERDE DO
LOTEAMENTO ALVORADA



O imóvel nas suas cores

EXECUÇÃO E VENDAS

Av. Francisco J. Lopes, 986 - Stº Antônio

Fone: 662 3023/ Fax: 662 3

CC/CMF 01.561.399/0001

E-mail: valbarra@valbarra.com.br